

PORTARIA Nº 527, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.035159/2009-21,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CENTRO DE VISTORIAS VISTOCAR MATTOS & GONÇALVES LTDA - ME, CNPJ – 11.123.763/0001-46, situada no Município de São Carlos – SP, na Av. Trabalhador Sancarlense, 1010 - Parque Arnold Schimidt, CEP 13.566-590, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São Carlos no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA